CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2014
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004-02/2014

Pelo presente instrumento vem o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São Gabriel, 72 cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº. 87.297.990/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **CESAR LEANDRO MARMITT**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Rua Sarmento Leite, 876, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS, inscrita no C.N.P.J. sob o número 93.966.828/0001-80, nesse ato representada por seu representante legal, Sr. **GEFERSON PAULO TOLOTTI**, portador do CPF 433.069.500-68, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, o que fazem com base nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza pública abrangendo coleta, triagem, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário devidamente licenciado e de responsabilidade da **CONTRATADA,** conforme Anexo I e II desse instrumento, compreendendo a coleta convencional e coleta seletiva.

Parágrafo Primeiro – O itinerário, dias e horários estabelecidos podem ser alterados por aditivo contratual, mediante acordo entre as partes ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE** em razão de interesse público.

Parágrafo Segundo - Qualquer modificação ou ampliação do itinerário e alteração do horário somente vigorará depois de aditado o contrato e anunciado com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Terceiro - É obrigatória a realização de triagem antes da destinação final dos resíduos coletados.

Parágrafo Quarto – É vedada a subcontratação, transferência ou cessão do objeto desse contrato sem prévia autorização do CONTRATANTE, reservando-se esse poder de veto.

Parágrafo Quinto - A **CONTRATADA** é responsável por obter e manter as licenças ambientais necessárias para a realização do objeto desse contrato.

Parágrafo Sexto – A **CONTRATADA** compromete-se a manter todas as condições especificadas no Projeto Básico constantes do Edital de Licitação do qual se origina o presente contrato.

Parágrafo Sétimo - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Obras do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS: O início da prestação dos serviços ora licitados deverá ocorrer em até **10 (dez)** dias contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO: O **CONTRATANTE,** em contrapartida aos serviços prestados pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 31.236,09 (trinta e um mil, duzentos e trinta e seis reais com nove centavos)**, sendo R$ 27.277,15 para a coleta convencional e R$ 3.958,94 para a coleta seletiva.

Parágrafo Primeiro - À **CONTRATADA** caberão os valores apurados mediante a triagem dos resíduos recolhidos no Município.

Parágrafo Segundo - Todas as despesas necessárias para a realização do objeto desse contrato correrão por conta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis da apresentação das notas fiscais discriminativas dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro - Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento que comprove a regularidade com o FGTS, da CND/INSS e do comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias de funcionários da **CONTRATADA** referente ao mês anterior ao do pagamento.

Parágrafo Segundo - As despesas provenientes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0501 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais
15.452.0007.2010 – Conservação e Limpeza de Vias Urbanas
33.90.39.78 – Limpeza e Conservação (5162)

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – São obrigações da **CONTRATADA**:

a) executar os serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA dentro das condições técnicas exigidas, com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade;

b) manter um corpo profissional habilitado para a prestação dos serviços contratados;

c) responsabilizar-se pelas consequências dos atos de seus sócios, funcionários ou prepostos que agirem com imprudência, negligência ou imperícia na realização dos serviços ora contratados;

d) apresentar mensalmente as certidões de regularidade com o FGTS, INSS e comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciário de seus funcionários;

e) disponibilizar ao **CONTRATANTE**, para verificação e análise, todos os documentos envolvendo o objeto desse contrato;

f) observar os prazos estipulados pelo **CONTRATANTE** para a apresentação de documentos e notas fiscais;

g) observar as restrições e limites técnicos estipulados na licença ambiental.

h) obter e manter as devidas licenças ambientais (ou declaração de isenção quando for o caso) junto aos Órgãos competentes para o aterro sanitário, central de triagem e transporte dos resíduos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – São obrigações do **CONTRATANTE:**

a) realizar o pagamento no prazo fixado;

b) indicar o dia, horário e trajeto em que deverá ser realizada a coleta dos resíduos;

c) zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES – Além das penalidades previstas na Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e no Edital Tomada de Preços 004-02/2014,

sujeita-se a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

7.1 - Pela inexecução total ou parcial de contrato a **CONTRATADA** sujeita-se, garantida prévia defesa, às seguintes sanções:

I - advertência:

II - multa na forma prevista no item **7.2;**

III - rescisão do contrato;

IV - suspensão do direito de licitar junto ao **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V – declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o **CONTRATANTE.**

7.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido no Contrato, quando a **CONTRATADA**:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) subcontratar, transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE;**

c) executar os serviços em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

d) desatender as determinações da fiscalização:

e) cometer qualquer infração as normas legais federais, estaduais e municipais, por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir a Folha de Pagamento dos empregados a qualquer momento;

f) ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 03 (três) dias na execução dos serviços contratados;

g) ocasionar, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, por ato dos sócios, prepostos ou empregados, danos ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** em reparar os danos causados.

7.3 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir será comunicado por escrito pela fiscalização à **CONTRATADA.**

7.3.1 – As multas serão descontadas dos pagamentos e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à **CONTRATADA** a pena de suspensão do direito de licitar junto ao **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.5 – O **CONTRATANTE** restará penalizado, por eventual atraso no pagamento, a corrigir monetariamente o preço ajustado pelo índice do IGPM-FGV ou outro índice oficial que vier a substituí-lo e a fazer incidir juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data entabulada para pagamento até a sua efetivação.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA – Esse contrato terá vigência por 12 (doze) meses a contar do dia 31/07/2014, sendo possível sua prorrogação.

Parágrafo Primeiro – A critério do **CONTRATANTE**, verificada a presença de oportunidade, conveniência e interesse público, poderá ser procedida a prorrogação do presente contrato por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Havendo prorrogação, os valores ajustados na CLÁUSULA SEGUNDA poderão ser atualizados objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, devendo ser comprovadas as eventuais modificações nos custos da **CONTRATADA**, sendo possível, inclusive, fixar-se valor menor do atualmente estipulado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO – O contrato poderá ser rescindido:

I – Por iniciativa do **CONTRATANTE,** independente de notificação judicial ou extrajudicial, se a **CONTRATADA:**

a) deixar de cumprir qualquer das obrigações aqui estipuladas;

b) subcontratar, transferir ou ceder a terceiros o objeto desse contrato sem prévia autorização do **CONTRATANTE**;

c) demonstrar incapacidade técnica ou má-fé;

II – Por acordo entre as partes, atendida a conveniência do **CONTRATANTE**, mediante termo próprio e restando quitadas todas as obrigações pendentes.

Parágrafo Único – Poderá o **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em razão de interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS – A interpretação do presente instrumento fica condicionada ao disposto nas normas gerais de Direito Público vigentes, principalmente a Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Aplica-se ao presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições, cláusulas e propostas apresentadas no processo licitatório – Tomada de Preços 004-02/2014.

Parágrafo Segundo - Toda e qualquer modificação desse instrumento somente poderá ser realizada mediante aditamento, desde que observadas às disposições legais pertinentes.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza trabalhista, ambiental, civil, fiscal, previdenciária ou comercial, inexistindo qualquer solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos ou a eventuais prejuízos causados a terceiros pelos sócios, empregados ou prepostos da **CONTRATADA.**

Parágrafo Quarto - As partes elegem o Foro da cidade de Lajeado para dirimir qualquer dúvida sobre a interpretação desse instrumento.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em

duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cruzeiro do Sul, 25 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Cesar Leandro Marmitt
PREFEITO

CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Geferson Paulo Tolotti
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunha: _____
C.P.F.:

Testemunha: _____
C.P.F.:

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1 – Objeto: Compreende a execução dos serviços de coleta, triagem, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares gerados pela coleta regular do Município de Cruzeiro do Sul, de acordo com o estabelecido neste projeto básico.

1.1 – estimativa de coleta: 120 (cento e vinte) toneladas mensais.

1.2 – estimativa de quilometragem: 1.894 (um mil oitocentos e noventa e quatro) quilômetros mensais.

2 – Frequência da coleta:

2.1 – A Secretaria de Obras do Município de Cruzeiro do Sul estabelecerá o plano de coleta de lixo, especificando as áreas, a frequência, horários e trajetos conforme o Anexo II do Presente Contrato.

2.2 – Quando houver situações climáticas adversas, a contratada poderá retardar os horários de coleta, porém esta deverá ser retomada no mesmo dia para cumprimento do roteiro estabelecido.

2.3 – A Secretaria de Obras poderá determinar alterações no Plano de Coleta sempre que entender necessário. As alterações determinadas deverão ser implantadas em até 15 (quinze) dias da comunicação, que deverá ser expressa.

2.4 - A contratada deverá executar o plano aprovado, que será comunicado previamente aos munícipes, informando as mudanças através de panfletos, cujos custos serão de responsabilidade da contratante.

2.5 - O Município poderá utilizar-se da coleta nos períodos diurno e noturno, para isso indicará os locais, abrangência e horários das coletas.

3 - Veículos:

3.1 – Coleta Convencional:

3.1.1 – A coleta de lixo convencional deverá ser efetuada com caminhão de compactação mecânica, com capacidade de recolhimento de no mínimo 15 m³, com plataforma de carregamento lateral ou traseiro, basculamento mecânico para descarga.

3.1.2 – Chassi e carroceria em bom estado de conservação com tração mecânica, dotado de carroceria fechada construída em forma de caixa com plataforma de carregamento lateral ou traseiro, com capacidade de compactação de no mínimo $15m^3$, com prensagem graduada.

3.1.3 – A contratada deverá manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, constituindo obrigação contratual a lavação diária do caminhão, com solução detergente e a manutenção da pintura em perfeito estado, em local ambientalmente apropriado.

3.1.4 – O veículo coletor deverá ter as indicações necessárias ao reconhecimento da contratada e telefone para possíveis reclamações pelos munícipes.

3.1.5 - Todos os veículos e equipamentos utilizados na coleta de lixo deverão respeitar os limites estabelecidos em Lei para fontes sonoras.

3.2 – Coleta Seletiva:

3.2.1 - A coleta seletiva deverá ser realizada com caminhão tipo Baú, que não compacte e nem triture o lixo, com descarregamento mecânico. Entende-se por coleta seletiva de lixo, o recolhimento somente do lixo reciclável (inorgânico/seco).

3.2.2 - O veículo deverá ter chassi e carroceria em bom estado de conservação com tração mecânica, dotado de carroceria fechada, construída em forma de caixa com plataforma de carregamento traseira e provido de duas portas, através das quais se efetua a carga de resíduos, sem que os mesmos sofram qualquer ação de compactação mecânica e cuja descarga se dê através de descarregamento mecânico.

3.2.3 - A licitante vencedora deverá manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, constituindo obrigação contratual a lavação diária do baú, com solução detergente e a manutenção da pintura em perfeito estado, em local ambientalmente apropriado.

3.2.4 - O veículo coletor deverá ter as indicações necessárias ao reconhecimento da contratada e telefone para possíveis reclamações pelos munícipes.

3.2.5 - Todos os veículos e equipamentos utilizados na coleta de lixo deverão respeitar os limites estabelecidos em Lei para fontes sonoras.

4 - Pessoal

4.1 - O quadro de empregados para trabalhar na coleta de lixo deverá ser suficiente para a realização dos serviços objeto deste Edital.

4.2 - A fiscalização municipal poderá exigir providências com relação a todo o gari ou motorista cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços.

4.3 - Será terminantemente proibido aos garis e motoristas fazer catação ou triagem de resíduos, ingerirem bebidas alcoólicas em serviço e a pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie, bem como discutir com os munícipes a forma em que estão sendo realizados os serviços, sendo que qualquer reclamação deverá ser efetuada à Secretaria de Obras.

4.4 – Durante o trabalho de coleta de qualquer tipo de resíduos, o gari deve executar a limpeza da lixeira e também juntar o resíduo espalhado no percurso da rota ou que se encontrem no chão.

4.5 - Todos os funcionários envolvidos nos trabalhos deverão estar devidamente uniformizados e identificados.

4.6 - A guarnição para cada veículo coletor será composta de 01 (um) motorista e no mínimo 02 (dois) coletores.

4.7 - A equipe de apoio para a operação, formada de mecânicos, borracheiros, lavadores, entre outros, será de competência da licitante vencedora, atendendo as necessidades do serviço e evitando a interrupção dos mesmos, por problemas diversos.

5 – Destinação da coleta de lixo:

5.1 - O Aterro Sanitário que irá receber os resíduos sólidos domiciliares para destinação final deverá ser de propriedade ou disponibilidade, devidamente comprovada, da licitante vencedora, devendo ser apresentada a respectiva Licença de Operação em vigor.

6 – Triagem:

6.1 - É obrigatória a realização de triagem dos resíduos coletados antes de ser procedida a sua destinação final.

6.2 - A central de triagem e reciclagem deverá ser de propriedade ou disponibilidade, devidamente comprovada, da licitante vencedora, devendo ser apresentada a respectiva Licença de Operação em vigor.

ANEXO II
ROTEIROS DE COLETA

TRAJETO	DIAS	FREQUENCIA	TIPO	INÍCIO	FIM	DISTANCIA PERCORRIDA (KM)
1	1ª e 3ª terça-feira do mês	Quinzenal	Normal	Espeto de Ouro	Saida do Pedágio	62
2	1ª e 3ª sábado do mês	Quinzenal	Normal	RST 453 km 23	Rua Frederico Germano Haenssgen	34
3	2ª e 4ª quinta-feira do mês	Quinzenal	Normal	Curva do canivete	Curva do Canivete	73
4	2ª e 4ª quarta-feira do mês	Quinzenal	Normal	RS 130, Motel	Ponte do Sampaio	45
5	2ª, 4ª e 6ª	Semanal	Normal	Parque de Máquinas	Ponte do Sampaio	20
6	2ª, 4ª e 6ª	Semanal	Normal	Garagem Ereno Dörr	Rua Frederico Germano Haenssgen	21
7	2ª, 4ª e 6ª	Semanal	Normal	Parque de Máquinas	Escola São Gabriel	44
8	3ª,5ª e Sábado	Semanal	Normal	Garagem Ereno Dörr	Posto de Gasolina Santo Antônio	18
9		Semanal	Seletiva	Parque de Máquinas	Ponte do Sampaio	20
10		Semanal	Seletiva	Garagem Ereno Dörr	Posto de Gasolina Santo Antônio	18
11	2ª e 6ª	Semanal	Veraneio	Camping da Figueira	Camping Cascalheira	39
					Total	**394**

A) 1º terça e 3º terça- feira do mês - Quinzenal (62km)

Começa no Espeto de Ouro passando o Posto de Polícia, na rótula entra a direita em direção a Boa Esperança, passando a Ponte do Arroio Sampaio e a Igreja no cruzamento dobra a direita, até a próxima encruzilhada, volta até a Vila, dobra a direita no Travessão Puhl em direção Localidade de Arroio Grande, segue passando a propriedade de Alexandre Puhl dobra na primeira direita, passando pelo Pavilhão Arroio Grande, segue passando as terras de José Gomes de Carvalho chegando na bifurcação dobra a direita passando as terra de Leony Bender e dobra a direita na estrada geral indo até a encruzilhada, mantendo-se a esquerda até chegar na RST 453, atravessa em direção a Linha Nova, passa pelo Ginásio pega a primeira direita depois

da Figueira até a Olaria, volta pela mesma rua e dobra a direita até a divisa do Município, onde dobra a direita em direção a Localidade de Alta Picada Aurora, segue e dobra a direita em direção a Agroindústria Schubert, vai até o final da rua e volta, saindo por esta dobra a direita passando pela Ponte do Arroio Sampaio pegando a esquerda até o antigo Salão Quinot, onde dobra a direita em direção a Picada Möller, até a propriedade de João Becker (placa de aviário) volta-se novamente até o Salão Quinot, dobra a direita passando pela Sociedade Progresso até a divisa de Mato Leitão (ponte), volta até a Comunidade Três de Maio, onde entra a esquerda até a divisa do Município de Santa Clara, volta e entra a esquerda e vai até a propriedade de Arlindo Schubert e volta dobrando a esquerda passando pela Comunidade Três de Maio e na próxima encruzilhada dobra a esquerda andando até a Escola 25 de Julho, dobra a esquerda até a propriedade de Elói Pedro Gorotto e volta pela esquerda em sentido a RST 453, chegando no Posto de Polícia onde dobra a esquerda passando o Pedágio, Posto Mate Amargo, CTG Pagos de São Rafael e Granitos Locatelli entra a esquerda em direção a Picada Augusta passando a Sociedade Baiuca em direção ao Atelier DL, onde dobra a esquerda até o antigo Salão do Ivo Reis dobra a esquerda, passando o campo 25 de Julho em direção a Base (Faros) segue até o entroncamento dobra a direita até na RST 453 dobra a direita segue e entra no acesso da Faros até o entroncamento, dobra a esquerda até a saída no Pedágio.

2º)1º e 3º sábado do mês - Quinzenal (34km)

Na RST 453 do km23 entra na Rua Frederico Germano Haenssgen, segue a direita, em direção a Boa Esperança Baixa, passa a Ponte primeira a direita em direção ao Camping do Sarandi, e segue passando o Aviário do Nilson Gerhardt, segue e dobra a direita, passando a Comunidade Evangélica Boa Esperança e a Madeireira Puhl até a bifurcação permanece a direita, até a encruzilhada do Mercado Puhl, e volta pela mesma rua que veio até a bifurcação onde segue a direita, próxima a direita passa o campo 22 de Novembro e logo em seguida dobra a direita novamente, segue por esta rua, próxima a esquerda na Travessa Puhl até a Sociedade Flamengo e dobra a direita até a ponte do Arroio Castelhano e volta, na Sociedade Flamengo, dobra a direita e segue até a Escola 22 de Novembro, segue e dobra próxima a direita, passando pela casa de Astor Hickmann passa a Cooperativa Cosuel e na encruzilhada dobra a direita, segue e dobra a esquerda até a bifurcação onde dobra a direita segue até a casa de Otávio Reinoldo Henrichsen e volta pela mesma rua até a bifurcação onde dobra a direita segue e dobra a esquerda, segue até encruzilhada em frente a açudes onde dobra a direita, segue passando pela propriedade de Antonio Ernani Bepler e pelo campo da Sebe e dobra a direita e segue passando pela Sociedade Evangélica da Boa Esperança, segue e dobra a esquerda em direção a Comunidade São Francisco, segue e na próxima bifurcação dobra a esquerda seguindo até chegar na Rua Frederico Germano Haenssgen.

3º) 2º e 4º quinta feira do mês – Quinzenal (73km)

Início na RS 130, km 59 dobra-se a direita (curva do canivete) segue-se pela estrada geral passando pelo campo de Futebol Bom Fim e Cemitério seguindo por esta estrada até a bifurcação, da Escola São Felipe dobra a direita, e logo em seguida dobra a direita novamente, passando a propriedade de Edson Heissler, segue contornando as terras de Walmor Schwarzbold segue chegando no entroncamento mantendo-se a esquerda, passando pela Comunidade Católica São Francisco até o próximo cruzamento, em seguida dobro a esquerda, passando pelo Moinho Boa Esperança, passando pela propriedade de Olavo Kretschmann seguindo por esta rua chegando na Escola São Felipe mantendo-se a direita onde na propriedade de Silvério Goergen dobra-se a esquerda passando pela propriedade de Anício Knecht e pelo depósito de Sucatas de Carlos Alberto da Silva chegando na Escola João Rambo Filho, dobra a esquerda e logo em seguida a direita passando pela propriedade de José Ivanir Ruschel, passando na Escola Estadual São Miguel de Linha Sítio dobra-se a direita passando a Cabana e em seguida a direita, passando pelas terras de Ibo Bender, no entroncamento dobra-se a direita segue em direção a Lagoa Crispim, passando a Escola João Rambo Filho até o cruzamento, segue em direção ao Camping do Bonifácio vai e volta, entra para o Camping da Lagoa Crispim vai até o final e volta, na bifurcação dobra a esquerda e na próxima bifurcação dobra a esquerda novamente passando pela propriedade de Altair Wendt segue-se por esta rua chegando na bifurcação dobrando a esquerda em direção a Maravalha, passando pelo CTG Torquatro Rocha Jaques e pelo Mercado Maravalha, seguindo até o sangradouro da Lagoa, onde dobra a esquerda seguindo nesta rua, chegando no cruzamento pega a direita passando pela Cabanha Maufer, anda até a bifurcação dobra a esquerda, segue passando pela Agropecuária vai indo por esta rua, chegando no entroncamento dobra a direita, segue e passa casa de Ilo Antão, segue dobrando a direita antes da Agroindústria de Nozes, entra cerca 500m e volta pela mesma, dobrando a direita, seguindo em direção à Santarém, passando pela Comunidade de Santarém no entroncamento dobra a esquerda na RS 130, segue até o cruzamento dobrando a direita, vai até o final da rua e volta, dobra a direita em direção a Barragem, onde entra até o final da rua e volta, até na RS 130 em sentido à São Miguel, passando pelas plantações de arroz, dobra na próxima a esquerda segue e no próximo entroncamento dobra a direita, seguindo por esta rua, chegando no entroncamento permanece a direita esta passando pela antiga Escola Joanita Martins e no próximo cruzamento dobra a direita segue passando pelo Cemitério até chegar na RS 130, segue pela direita passando pelas Hortaliças Scheibel até a entrada para Linha Lotes e volta até a Ponte do Sampaio.

4º) 2º e 4º quarta-feira do mês – Quinzenal (45km)

Início RS 130 entra na rua ao lado do Motel Savana vai até a casa do Peixe entra a

esquerda, passando o Aviário Schmit, próxima a direita passando pela propriedade de Neusa Kronbauer até a estrada geral, segue a esquerda mais ou menos 300m pega-se a esquerda, passando o Mercado Lenz, segue e dobra a direita em direção ao Campo do Primavera entra na RST 453 a esquerda segue 500m primeira direita sobe até a Oficina PP, volta pela mesma rua até RST 453 atravessa e pega a esquerda segue reto passa a Sociedade e Capela mantendo-se a direita, anda-se uns 700m no entroncamento pega a direita segue e no próximo entroncamento a direita novamente, passa em frente ao Camping da Figueira e próxima a direita, passando no Propriedade de Eldo Franck depois a esquerda em direção RST 453 seguindo a esquerda em direção ao Distrito Industrial, passando o Distrito Industrial, mantendo-se a esquerda no entroncamento, próxima a direita passando pelas terras de Bernadete Jaeger no entroncamento segue a direita em direção a São Gabriel saindo na Rua Frederico Germano Haenssgen, dobra-se direita indo em direção da Marcenaria Heineck, entrando a direita passando a Hortigranjeiros Mallmann, segue até a entroncamento e dobra a esquerda anda cerca de 200m e dobra a esquerda novamente, ao chegar na RST 453, atravessa em direção a Picada Augusta, na Baiúca dobra a esquerda passando o Cemitério até o encruzilhada e volta pela mesma rua, na Baiúca dobra a esquerda e logo a próxima a direita, seguindo em direção a São Bento passando pelo Clube Canarinho, no cruzamento junto da antiga Escola São João Batista, dobra a direita, seguindo pela estrada geral onde dobra a primeira a esquerda na Rua Adilson Mallmann andando até o fim da rua e voltando para estrada geral pela esquerda saindo da RST 453 onde dobra a direita em sentido São Rafael dobra a esquerda pela Rua Frederico Germano Haenssgen até a Marcenaria Heineck e volta, entrando antes do quebra-molas a esquerda na Rua Nicolao Arnaldo Zart passa a Sociedade São Rafael, dobra a direita passando pela Rua Felipe Eckert até a RST 453 e volta pela mesma rua onde dobra a direita saindo novamente na Rua Nicolao Arnaldo Zart, saindo RST 453 pegando a esquerda passando Posto Mate Amargo, Pedágio e Posto de Polícia até a ponte do Sampaio.

5º) Segundas, Quarta e Sextas – Urbano Convencional. (20 km)

Inicia no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul na Rua Emílio Treter Sobrinho até o Posto de Gasolina Santo Antônio; esquerda para Rua São Gabriel; direita na Rua Bento Gonçalves; direita até a Rua Dr. Vila Nova; esquerda na Rua Dom Pedro II; esquerda na Rua São José; esquerda Rua Bento Gonçalves; esquerda até Rua São João; Direita na Rua Dom Pedro II; Direita na Rua Duque de Caxias; direita na Rua Bento Gonçalves; direita na Rua Bento Manoel; esquerda na Rua Emílio Treter Sobrinho; esquerda na Rua Licínio de Azevedo até o fim da rua; direita na Rua Bento Gonçalves; direita na Rua São João; direita na Rua General Neto; direita na Rua Licínio de Azevedo; direita na Rua Júlio de Castilhos; esquerda na Rua São Gabriel; esquerda na Rua Bento Gonçalves; direita na Rua Barão do Cotegipe e sobe na Vila Italiana; direita na Rua Juscelino Kubitschek dobra a direita na Rua Santa

Maria; direita na Rua Bento Gonçalves; esquerda na Rua Santa Catarina até a Rua Dom Pedro II; esquerda na Rua Santa Maria; direita na Rua Bento Gonçalves; direita na Rua Dr. Vila Nova; esquerda na Rua Dom Pedro II; esquerda na Rua Visconde do Rio Branco; esquerda na Rua Bento Gonçalves; direita na Rua Dr. Vila Nova; direita na Rua 28 de Setembro; direita na Rua Visconde do Rio Branco; esquerda na Rua Bento Gonçalves até o fim da rua vai e volta; direita na Rua São José; esquerda na Rua 28 de Setembro; direita Rua Visconde do Rio Branco; esquerda na Rua Conceição até a esquina com Rua Santa Maria e volta; Esquerda na Rua Oscar Lopes da Silva vai até a esquina da Rua Dona Centeno de Azambuja e volta; Esquerda na Rua Ervino Pochmann; Direita na Rua Frederico Germano Haenssgen; Direita na Rua Dona Augusta e volta de ré para Rua Frederico Germano Haenssgen; Direita na Rua Alfredo Lopes da Silva; Direita na Rua Adelino Lopes da Silva até a Rua Balduíno Mallmann; Esquerda na Rua João Rafael Azambuja; Direita na Rua Alfredo Lopes da Silva; Esquerda na travessa Diehl (cemitério); Esquerda na Rua Padre Alfonso Weiller; Direita na Rua João Rafael Azambuja; Esquerda na Rua Ida Elena Gregory; Esquerda na Rua Enio Martins de Azevedo; Esquerda na Rua Alfredo Miranda Lopes; Direita na Rua João Rafael Azambuja; Esquerda na Rua Carlos Kolling até o fim da Rua e volta para Travessa Kolling; Direita na Rua Padre Alfonso Weiler até a Rua João Rafael Azambuja; esquerda na Rua Alfredo Lopes da Silva; Direita na Rua Adelino Lopes da Silva; Esquerda na Rua Padre Afonso Weiller atravessa a Direita na Rua Carlos Walter Haenssgen do Lotemanto Popular vai e volta, saindo na Rua Dona Laura Centeno de Azambuja segue e dobra a direita na Rua 26, a direita na Rua Noemia Anna Kirstein, dobra a esquerda na Rua Malvina Scheer dobra a esquerda na Rua C, esquerda na Rua Alvisio Olivério Mallmann, saindo a direita na Rua Dona Laura Centeno de Azambuja, segue por esta rua até ela se tornar a Rua Albino Fleck Esquerda na Rua Eugênio Floriano Sehn; Direita na Oscar de Castro volta para Eugênio Floriano Sehn; Direita na Rua Emilio Treter Sobrinho até a ponte do Sampaio.

6º) Segundas-Feiras, Quartas e Sextas – Urbano Convencional. (21km)

Inicia na Garagem Ereno Dörr Rua Rubem Feldens, segue passando pela Escola Antonio Domingos Cíceri segue e dobra a esquerda na Travessa Schardong saindo a esquerda na Rua João Schardong segue e dobra a direita no Campo do Independente; segue contornando a Saibreira Velha e dobra a direita na Rua Braziliano Coutinho, segue até a Rua da Divisa onde dobra a esquerda, segue até a Rua A do Loteamento Estrela do Sul e volta pela mesma rua, dobra a direita na Rua Maria Elisabete Giovanella até o final onde dobra a esquerda na Rua Affonso Bender, saindo na Rua da Divisa onde dobra a direita, segue onde dobra a direita na Rua Wilson Martinez Laguna até o entroncamento e volta de ré para Rua da Divisa e segue até a Rua Ruben Feldens, segue por esta onde dobra a esquerda no Mercado da Greice Fischer, vai até o final da rua e volta, saindo na Rua Ruben Feldens, segue por esta rua, dobra a direita, na Rua Nossa Senhora de Fátima até o final do Lotemento Quinot e volta para Rua

Ruben Feldens, segue e dobra a direita na Rua Jacób Afonso Lenhardt, até a Olaria Lenhard onde dobra a esquerda chegando na Rua Relindo Dullius, dobro a esquerda segue por esta rua até Rua Ruben Feldens, onde dobra a esquerda até a Rua Três Marias vai até o final e volta para Rua Ruben Feldens, segue por esta até a Rua da Mangueira, onde dobra a direita vai até o final e volta e sai novamente na Rua Ruben Feldens segue por esta até e dobra a direita na Rua D. Pedro II, segue e dobra a esquerda na Rua São José, passa a rótula continua na Rua Frederico Germano Haenssgen, dobra a esquerda na Rua Alberto Weschenfelder dobra a esquerda na Rua sem denominação, segue e dobra a direita na Rua Irmãos Werle até a Rua Frederico Germano Haenssgen, onde dobra a esquerda e segue até a Marcenaria Heineck onde dobra a direita e segue por esta até a Hortigranjeiros Mallmann e volta até a Rua Frederico Germano Haenssgen.

7º) Segundas, Quartas e Sextas – Urbano Convencional. (44 km)

Inicia no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul na Rua Emílio Treter Sobrinho até o Posto de Gasolina Santo Antônio; esquerda para Rua São Gabriel; direita na Rua Bento Gonçalves; direita até a Rua Dr. Vila Nova; esquerda na Rua Dom Pedro II; esquerda na Rua São José; esquerda Rua Bento Gonçalves; esquerda até Rua São João; Direita na Rua Dom Pedro II; Direita na Rua Duque de Caxias; direita na Rua Bento Gonçalves; direita na Rua Bento Manoel; esquerda na Rua Emílio Treter Sobrinho; esquerda na Rua Licínio de Azevedo até o fim da rua; direita na Rua Bento Gonçalves; direita na Rua São João; direita na Rua General Neto; direita na Rua Licínio de Azevedo; direita na Rua Júlio de Castilhos; esquerda na Rua São Gabriel; esquerda na Rua Bento Gonçalves; direita na Rua Barão do Cotegipe e sobe na Vila Italiana; direita na Rua Juscelino Kubitschek até a Rua Santa Maria, onde dobra a direita segue e dobra a direita na Rua Bento Gonçalves, esquerda na Rua Santa Catarina até a Rua Dom Pedro II; esquerda na Rua Santa Maria; direita na Rua Bento Gonçalves; direita na Rua Dr. Vila Nova; esquerda na Rua Dom Pedro II; esquerda na Rua Visconde do Rio Branco; esquerda na Rua Bento Gonçalves; direita na Rua Dr. Vila Nova; direita na Rua 28 de Setembro; direita na Rua Visconde do Rio Branco; esquerda na Rua Bento Gonçalves até o fim da rua e volta; direita na Rua São José; esquerda na Rua 28 de Setembro; direita Rua Visconde do Rio Branco; esquerda na Rua Conceição até a esquina da Rua Santa Maria e volta; Esquerda na Rua Oscar Lopes da Silva até a esquina da Rua Dona Laura Centeno de Azambuja e volta; Esquerda na Rua Ervino Pochmann; Direita na Rua Frederico Germano Haenssgen; Direita na Rua Dona Augusta e volta de ré para Rua Frederico Germano Haenssgen; Direita na Rua Alfredo Lopes da Silva.; Direita na Rua Adelino Lopes da Silva até a Rua Balduíno Mallmann; Esquerda na Rua João Rafael Azambuja; Direita na Alfredo Lopes da Silva; Esquerda na travessa Diehl (cemitério); Esquerda na Rua Padre Alfonso Weiler; Direita na Rua João Rafael Azambuja; Esquerda na Rua Ida Elena Gregory; Esquerda na Rua Enio Martins de Azevedo; Esquerda na Rua Alfredo Miranda Lopes; Direita na Rua João Rafael Azambuja; Esquerda na Rua Carlos Kolling até o fim da Rua

e volta para Travessa Kolling; Direita na Rua Padre Alfonso Weiler até a Rua João Rafael Azambuja; Esquerda na Alfredo Lopes da Silva; Direita na Rua Adelino Lopes da Silva; Esquerda na Rua Padre Afonso Weiler atravessa a Rua Frederico Germano Haenssgen para Rua Laura Azambuja; Direita na Rua Carlos Walter Haenssgen do Loteamento Popular vai e volta, saindo na Rua Dona Laura Centeno de Azambuja segue e dobra a direita na Rua 26, a direita na Rua Noemia Anna Kirstein, dobra a esquerda na Rua Malvina Scheer dobra a esquerda na Rua C, esquerda na Rua Alvisio Olivério Mallmann, saindo a direita na Rua Dona Laura Centeno de Azambuja, segue por esta rua até ela se tornar a Rua Albino Fleck; Esquerda na Rua Eugênio Floriano Sehn; Direita na Oscar de Castro volta para Eugênio Floriano Sehn; Esquerda na Rua Emilio Treter Sobrinho, segue por esta até ela se tornar Rua Dom Pedro II no entroncamento da Praça Laura Azambuja, segue e dobra a direita na Rua São João, vai e volta saindo a direita na Rua Dom Pedro II até a Rubem Feldens e segue pela mesma; direita na Estrada Velha, segue a esquerda para Rua Arno Cíceri, vai até o final e volta, a direita na Rua Lauro Antônio Zwirtes, saindo a direita na Rubem Feldens, segue a direita na Rua Dom Pedro II, passando no Pé de Chumbo e Cascata, entra a direita na Rua Dona Maria, e depois a direita na Rua das Águas vai e volta pela Rua das Pedras, atravessa a RS 130, entra na Rua Dom Pedro II, segue até a Clínica Geriátrica Bom Samaritano e volta a esquerda na Rua Lorenz Dewes, saindo esquerda na RS 130, seguindo a direita na Rua João Schardong, e dobra a esquerda na Rua A no Distrito Indusrial da Cascata vai até o final e volta na Rua João Schardong e vai até a RS 130, dobra a direita e entra a esquerda na Rua da Primavera no Lotemamento Fick, dobra a esquerda na quinta rua, dobra a esquerda novamente na Rua Jacob Benno Fick, a esquerda na Rua das Rosas, saindo a direita na Rua da Primavera segue até a RS 130, segue a direita no Aviário de Hari Leonhardt e volta para RS130, dobra a direita na Rua da Divisa até a Rua A no Loteamento Estrela do Sul e volta, indo pela RS 130, segue a esquerda na Rótula, pela Rua São José, a direita na Rua Conceição, direita na Rua Santa Maria até chegar no cruzamento dobra a esquerda na Rua da Bica até o final e volta, chegando novamente no cruzamento dobra a esquerda, na Rua Albino Fleck logo em seguida entra a direita, sobe a rua até a esquina com a Rua Silvestre Aloísio Siebenborn, desce o morro atravessa a Rua Albino Fleck e continua na Rua Silvestre Aloísio Siebenborn, dobra a direita na Rua Emílio Treter Sobrinho, segue até a Ponte do Arroio Sampaio e volta, dobra a esquerda na Rua Maximiano José Francisco, na bifurcação pego a esquerda na Rua José Albino Sehn, e no próximo entroncamento a direita na Rua Alvisio Olivério Mallmann, segue a esquerda Rua Dona Laura Centeno de Azambuja, segue até a encruzilhada a esquerda Rua Frederico Germano Haenssgen seguindo por esta, pela Metalúrgica Cruzeiro, segue passando pelo Clube XV de Novembro até a antiga Escola São Gabriel.

8º) <u>Terças, Quintas e Sábados – Urbano Convencional. (18km)</u>

Tomada de Preços 004-02/2014

Inicia na Garagem Ereno Dörr Rua Rubem Feldens, segue passando pela Escola Antônio Domingos Cíceri segue e dobra a esquerda na Travessa Schardong até o final da Rua e dobra a direita e depois dobra a esquerda na Rua João Schardong segue e dobra a direita no Campo do Independente; segue contornando a Saibreira Velha e dobra a direita na Rua Braziliano Coutinho; dobra a direita na Rua da Divisa segue dobra a direita na Rua Maria Elisabete Giovanella até o final onde dobra a esquerda na Rua Affonso Bender, saindo na Rua da Divisa, segue e dobra a direita na Rua Wilson Martinez Laguna até o entroncamento e volta de ré para Rua da Divisa até a Rua Ruben Feldens segue por esta onde dobra a esquerda no Mercado da Greice Fischer, vai até o final da rua e volta saindo na Rua Ruben Feldens, segue por esta rua, dobra a direita, na Rua Nossa Senhora de Fátima até o final do Lotemento Quinot e volta dobrando a esquerda na Rua Ireno Ferreira França, dobra a esquerda na Rua 12 de Outubro vai e volta até a Unidade Básica de Saúde , retornando para Rua Ruben Feldens, segue e dobra a direita na Rua Jacób Afonso Lenhardt, até a Olaria Lenhardt onde dobra a esquerda chegando na Rua Relindo Dullius, dobra a esquerda, segue por esta rua até Rua Ruben Feldens, onde dobra a esquerda até a Rua Três Marias vai até o final e volta para Rua Ruben Feldens, segue por esta até a Rua da Mangueira, onde dobra a direita vai até o final e volta e sai novamente na Rua Ruben Feldens segue por esta rua e dobra a direita na Rua Arno Cíceri até o fim da rua e volta, dobra a direita na Rua Lauro Antônio Zwirtes; direita na Rua Rubem Feldens; direita na Rua Dom Pedro II passando pelo Pé de Chumbo segue, no cruzamento dobra a direita na Rua Dona Maria, dobra a direita na Rua das Águas vai e volta pela Rua das Pedras atravessa a RS 130, seguindo a Rua Dom Pedro II até a Clínica Geriátrica Bom Samaritano, volta a esquerda na Rua Lorenz Dewes, saindo esquerda na RS 130, entrando a esquerda na Rua da Primavera do Loteamento Fick, segue até a quinta entra a esquerda, até a Rua Jacób Benno Fick, segue a esquerda na Rua das Rosas, saindo a direita na Rua da Primavera saindo pela RS 130 até o Posto de Gasolina Santo Antônio.

9º) Semanalmente (Coleta Seletiva) (20km)

Inicia no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul na Rua Emílio Treter Sobrinho até o Posto de Gasolina Santo Antônio; esquerda para Rua São Gabriel; direita na Rua Bento Gonçalves; direita até a Rua Dr. Vila Nova; esquerda na Rua Dom Pedro II; esquerda na Rua São José; esquerda Rua Bento Gonçalves; esquerda até Rua São João; Direita na Rua Dom Pedro II; Direita na Rua Duque de Caxias; direita na Rua Bento Gonçalves; direita na Rua Bento Manoel; esquerda na Rua Emílio Treter Sobrinho; esquerda na Rua Licínio de Azevedo, direita na Rua Bento Gonçalves; direita na Rua São João; direita na Rua General Neto; direita na Rua Licínio de Azevedo; direita na Rua Júlio de Castilhos; esquerda na Rua São Gabriel; esquerda na Rua Bento Gonçalves; direita na Rua Barão do Cotegipe e sobe na Vila Italiana; direita na Rua Juscelino Kubitschek direita na Rua Santa Maria; direita na Rua Bento Gonçalves; esquerda na Rua Santa Catarina até a Rua Dom Pedro II; esquerda na Rua Santa Maria; direita na Rua Bento Gonçalves; direita na Rua Dr. Vila Nova; esquerda na

Rua Dom Pedro II; esquerda na Rua Visconde do Rio Branco; esquerda na Rua Bento Gonçalves; direita na Rua Dr. Vila Nova; direita na Rua 28 de Setembro; direita na Rua Visconde do Rio Branco; esquerda na Rua Bento Gonçalves até o fim da rua e volta; direita na Rua São José; esquerda na Rua 28 de Setembro; direita Rua Visconde do Rio Branco; esquerda na Rua Conceição até a esquina da Rua Santa Maria e volta; esquerda na Rua Oscar Lopes da Silva até a esquina da Rua Dona Laura Centeno de Azambuja e volta; esquerda na Rua Ervino Pochmann; Direita na Rua Frederico Germano Haenssgen; Direita na Rua Dona Augusta e volta de ré para Frederico Germano Haenssgen; Direita na Rua Alfredo Lopes da Silva; Direita na Rua Adelino Lopes da Silva até a Rua Balduíno Mallmann; Esquerda na Rua João Rafael Azambuja; Direita na Rua Alfredo Lopes da Silva; Esquerda na Travessa Diehl (cemitério); Esquerda na Rua Padre Alfonso Weiler; Direita na Rua João Rafael Azambuja; Esquerda na Rua Ida Elena Gregory; Esquerda na Rua Enio Martins de Azevedo; Esquerda na Rua Alfredo Miranda Lopes; Direita na Rua João Rafael Azambuja; Esquerda na Rua Carlos Kolling até o fim da Rua e volta para Travessa Kolling; Direita na Rua Padre Alfonso Weiler até a Rua João Rafael Azambuja; Esquerda na Rua Alfredo Lopes da Silva.; Direita na Rua Adelino Lopes da Silva; Esquerda na Rua Padre Afonso Weiler atravessa a Rua Frederico Germano Haenssgen para Rua Dona Laura Centeno de Azambuja; Direita na Rua Carlos Walter Haenssgen do Lotemanto Popular vai e volta, saindo na Rua Dona Laura Centeno de Azambuja segue e dobra a direita na Rua 26, a direita na Rua Noemia Anna Kirstein, dobra a esquerda na Rua Malvina Scheer dobra a esquerda na Rua C, esquerda na Rua Alvísio Olivério Mallmann, saindo a direita na Rua Dona Laura Centeno de Azambuja segue por esta rua até ela se tornar a Rua Albino Fleck; Esquerda na Rua Eugênio Floriano Sehn; Direita na Rua Oscar de Castro volta para Rua Eugênio Floriano Sehn; direita na Rua Emilio Treter Sobrinho até a ponte do Sampaio.

10°) Semanal - Coleta Seletiva (1 dia por semana). (18 km)

Inicia na Garagem Ereno Dörr na Rua Rubem Feldens, segue passando pela Escola Antônio Domingos Cíceri segue e dobra a esquerda na Travessa Schardong saindo a esquerda na Rua João Schardong segue e dobra a direita no Campo do Independente; segue contornando a Saibreira Velha e dobra a direita na Rua Braziliano Coutinho, segue até a Rua da Divisa onde dobra, segue a direita na Rua Maria Elisabete Giovanella até o final onde dobra a esquerda na Rua Affonso Bender, saindo na Rua da Divisa onde dobra a direita, segue e dobra a direita na Rua Wilson Martinez Laguna até o entroncamento e volta de ré para Rua da Divisa até a Rua Ruben Feldens segue por esta rua, dobra a esquerda no Mercado da Greice Fischer, vai até o final da rua e volta saindo na Rua Ruben Feldens, segue por esta rua, dobra a direita, na Rua Nossa Senhora de Fátima até o final do Loteamento Quinot e volta dobrando a esquerda na Rua Ireno Ferreira França, dobra a esquerda na Rua 12 de Outubro vai e volta até a Unidade Básica de Saúde, retornando para Rua Ruben Feldens, segue e dobra a direita na Rua Jacob Afonso Lenhardt, até a Olaria Lenhard onde dobra a esquerda chegando

na Rua Relindo Dullius, segue por esta rua até Rua Ruben Feldens, segue por esta rua até Rua Ruben Feldens, onde dobra a esquerda até a Rua Três Marias vai até o final e volta para Rua Ruben Feldens, segue por esta até a Rua da Mangueira, onde dobra a direita vai até o final e volta e sai novamente na Rua Ruben Feldens segue por esta rua e dobra a direita na Rua Arno Cíceri até o fim da rua e volta, dobra a direita na Rua Lauro Antônio Zwirtes; direita na Rua Rubem Feldens; direita na Rua Dom Pedro II passando pelo Pé de Chumbo segue, no cruzamento dobra a direita na Rua Dona Maria, dobra a direita na Rua das Águas vai e volta pela Rua das Pedras atravessa a RS 130, seguindo a Rua Dom Pedro II até a Clínica Geriátrica Bom Samaritano, volta a esquerda na Rua Lorenz Dewes, saindo esquerda na RS 130, entrando a esquerda no Loteamento Fick , segue até vai até a quinta rua entra a esquerda, a esquerda novamente na Rua Jacób Benno Fick, a esquerda na Rua das Rosas, saindo a direita pela RS 130 até o Posto de Gasolina Santo Antônio.

.

11º) Segunda e Sexta-feira: Trajeto Veraneio (dezembro a fevereiro) (39km)

Inicia no Camping da Figueira em Linha Primavera; saindo a direita até a bifurcação mantendo-se a esquerda, passando a Antiga Escola São Gabriel até chegar na Rua Frederico Germano Haessgen onde dobra a direita, segue e dobra a esquerda na entrada para Boa Esperança Baixa, segue por esta estrada, passa Ponte do Sampaio logo após dobra a direita e a direita novamente no Camping Sarandi vai e volta até a estrada geral onde pega a direita, segue até o próximo entroncamento onde dobro a esquerda, contornando a propriedade de Walmor Schwarzbold, até a bifurcação onde segue a esquerda, chegando na Escola São Felipe mantendo-se a direita, seguindo por esta rua passando pela propriedade de Silvério Goergen, e pela Antiga Escola João Rambo Filho em direção a Lagoa Crispim e chegando na encruzilhada vai em direção ao Camping do Bonifácio vai e volta, entrando em direção ao Camping da Lagoa Crispim, segue até a bifurcação mantendo-se a esquerda até o Camping e volta, até a bifurcação onde segue a esquerda até a próxima bifurcação pego a esquerda novamente, passando pela propriedade de Altair Wendt segue por esta rua chegando na entroncamento dobrando a esquerda em direção a Maravalha, passando pelo CTG Torquatro Rocha Jaques e pelo Mercado Maravalha seguindo até o sangradouro da Lagoa onde dobro a esquerda até o cruzamento, seguindo reto passando pela antiga Escola Joanita Martins segue e no próximo entroncamento mantendo-se a esquerda até a bifurcação dobra a esquerda até a RS 130 onde dobra a direita, passando plantações de arroz até o cruzamento onde dobra a esquerda e logo em seguida a direita, Camping da Cascalheira vai e volta e depois a direita em direção a entrada da Barragem.